

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 29ª Sessão Extraordinária do 2º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e William César de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Noel Pedrosa de Mello. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 2º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Institui e Regulamenta a cobrança de compensação financeira denominada Mais Valia no Município de Itaguaí. Relator: Ver. Márcio Pinto. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 23/09/2014. (aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; Mirian Pacheco. **Despacho**: À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 23/09/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas**: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Institui e Regulamenta a cobrança da compensação financeira denominada Mais

Valia no Município de Itaguaí. Relator: Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas, após analisar a matéria, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 23/09/2014. (aa) Eliezer Lage; Márcio Pinto; Marco Barreto.

Despacho: Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 23/09/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:**

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a redação do inciso VII do Art.3º da Lei nº 2.787, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de acompanhamento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDER, e dá outras providências. Relatora: Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar matéria em epígrafe, opina pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 23/09/2014.

(aa) Silas Cabral; Márcio Pinto; Mirian Pacheco. **Despacho:** À Comissão de Educação e Cultura para emitir parecer. Em 23/09/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Educação e**

Cultura: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Altera a redação do inciso VII do Art.3º da Lei nº 2.787, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de acompanhamento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDER, e dá outras providências. Relator: José Domingos. A Comissão de Educação e Cultura, após analisar a matéria, nada tem a opor quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 23/09/2014. (aa) Willian César; José Domingos; Marco Barreto. O Ver. Silas disse que tem razão quando diz que o jornal tem atacado a Câmara gratuitamente, que os Vereadores tem trabalhado incessantemente, prova disso que não há nenhuma matéria engavetada. Acrescentou que o Vereador não vai à tribuna mas trabalha muito mais, ressaltando o brilhante parecer do Vereador José Domingos nesta Lei tão importante. Declarou que o jornal quer atacar o Prefeito e ataca a Câmara só porque está cumprindo o seu dever de votar as matérias, fiscalizar o Prefeito e fazer reivindicações. Lembrou a aprovação do Plano de Cargos e Salários da Educação que teve

um trabalho incessante das Comissões. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 23/09/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário